



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 782.

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

**“Dispõe sobre denominação da EMEF
(R) Bairro Grilos.”**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada como
“**EMEF (R) BENEDITO DE ALMEIDA PRADO**”, a escola localizada no
Bairro Grilos.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2002.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura e afixada no local de costume em 13 de Novembro de 2002.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração